

**D E C R E T O N.º 666/2010.**  
**DE 09 DE JULHO DE 2.010.**

**“ABRE CRÉDITO ESPECIAL E ANULA VERBAS, AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”**

EU, **ANTONIO POLETO**, Prefeito Municipal de Indiana, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me serão conferidas por Lei, n.º 1885 de 07 de Julho de 2010.

**Art. 1º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2010, Lei Municipal nº 1864/09 de 02 de dezembro de 2009, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Suplementar, no valor de R\$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	CRÉDITO ESPECIAL	R \$ (Reais)
<b>.02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.04</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
.0034	MANUT. ASSISTENCIA MEDICA AMBULATORIAL	
<b>10.302.0034.2.021</b>	MANUT. ASSISTENCIA MEDICA AMBULATORIAL	
(083) 3.3.50.43.00	F: 01 Subvenções Sociais	48.000,00
	<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>	<b>48.000,00</b>

**Art. 2º.** - Para cobertura dos Créditos aberto pelo artigo 2º serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, das seguintes contas de despesas:

(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
<b>.02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.99</b>	<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	
.0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
<b>28.846.0999.0.999</b>	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
(023) 9.9.99.99.00	F:01 Reserva de Contingência	48.000,00
	<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>	<b>48.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Indiana, 09 de Julho de 2.010.

**ANTONIO POLETO**  
Prefeito Municipal